

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA.

INTERESSADO:.....Câmara Municipal De Hortolândia
MODALIDADE:.....Pregão Presencial nº 002/2016
REGIME DE EXECUÇÃO:.....Indireto
LICITAÇÃO TIPO:.....Menor preço por lote
FUNDAMENTO LEGAL:.....Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO:.....CMH 030/2016
ABERTURA DO CERTAME:.....Dia 22 de março de 2016, às 10:00 h.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....Até dia 22 de março de 2016, às 10:00 h.

A Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber pelo presente EDITAL que, de acordo com as disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Municipal 2.130/08, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.488/07 e da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia**, estará recebendo documentação e propostas, para o certame acima especificado, conforme especificações descritas no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 0xx19-3897-9900.

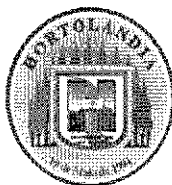
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Material de escritório cuja quantidade e descritivo encontram-se detalhadamente elencados no anexo I do presente edital.

2 – ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

2.1 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

2.2 - As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas e expostas suas razões por escrito, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, respeitado o prazo supra citado.

2.3 - As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no "site" da Câmara: www.cmh.sp.gov.br

2.4 - Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CÂMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se encontrem ou não instalados no município de Hortolândia e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia e com o Município de Hortolândia ou, contra esses, possuam ações judiciais.

3.3 - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, indicando respectivamente "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte frontal externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3.4 - Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados do pregoeiro, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

3.5 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls: _____	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	_____

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo **ANEXO II**) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

4.2 - Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.

4.3 - A Empresa licitante **deverá apresentar declaração** conforme **ANEXO III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes, por meio postal com AR, deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, aos cuidados do pregoeiro, contendo na parte frontal externa a palavra "DECLARAÇÃO", o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4.5 - Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados deverão estar fora dos envelopes da "proposta comercial" e "documentação de habilitação".

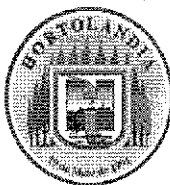
4.6 - A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas paginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

b) o preço apresentado deve discriminar as características do produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar a marca/bandeira (uma única);



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

5.2 - A simples participação neste certame implica:

- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 01

"PROPOSTA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Data/horário da abertura: 22/03/2016 às 10:00 h.

ENVELOPE Nº 02

"DOCUMENTAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Data/horário da abertura: 22/03/2016 às 10:00 h.

6.2 – Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3 – Será, então, selecionada pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

6.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 – Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4., serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6 – Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.7 – Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.8 – Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

6.9 – Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço no item.

6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.11 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.

6.12 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.14 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.16 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.3;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 – Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE Nº 02, documentação de habilitação a seguir indicada:

a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;

c) Certidão de regularidade Fiscal e Trabalhista, dentro de prazo de validade;

d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).

8.2 – A habilitação ao presente pregão também poderá ser demonstrada através do certificado de registro cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

8.3 – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.4 – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls: _____	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica: _____	

autenticadas.

8.5 – O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo IV.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

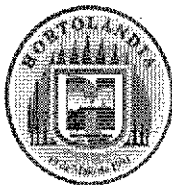
10.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls: _____	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica: _____	

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - O pagamento pelo fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação nº. 3.3.90.30 – material de consumo, e consignadas no Orçamento para o exercício do ano em curso.

13 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

13.1 - Fica estabelecido que os objetos licitados, deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, no horário das 9h às 17h, devendo ser emitido termo de recebimento da mercadoria, quando da entrega da Nota fiscal/fatura. **As entregas deverão ser parceladas conforme solicitações, ficando estabelecido que as referidas solicitações parciais serão efetuadas por escrito, podendo ser transmitidas via Fax ou via correio eletrônico e as mesmas deverão ser atendidas IMEDIATAMENTE após o recebimento do pedido, haja vista a falta de espaço físico para acomodar todo o material comprado**

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, telefone 0xx19-3897-9900.

Hortolândia, 07 de março de 2016.

Luis César Barão
PREGOEIRO – Portaria CMH nº 28/15



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial nº. 002/2016

Processo nº 030/2016

LOTE 01

Nº	Item	Unidade	Descrição	Qtde
01	Apontador	Unidade	Apontador para lápis, retangular, com depósito plástico, Lâmina de aço temperado com fio de corte, com bom encaixe entre o depósito e a parte superior do apontador, tamanho aproximado de 5,5 cm por 2,2 cm.	40
02	Borracha	Unidade	Borracha branca, com capa protetora e composição em borracha termoplástica, apaga qualquer graduação de grafite (lápis e lapiseira), dimensões do produto sem embalagem: 4,25 x 2,1x1,04cm e peso 15,5 gramas.	85
03	Caderno	Unidade	Caderno 1/4 com espiral, capa dura, com 23 pautas na cor azul ou preta, 96 Folhas brancas, nas dimensões de aproximadamente 140mm x 202mm.	95
04	Caixa arquivo morto	Unidade	Caixa arquivo morto, polipropileno, polionda, montável e com bom encaixe para fechar, cor amarela, azul ou preta. Dimensões: 350x130x245 mm.	110
05	Caneta azul	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul com tampa ventilada na cor da tinta, com saída ventilada no centro da caneta, ponta média de cobre de 1.0 mm	900



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

			com esfera de tungstênio.	
06	Caneta marca texto	Unidade	Destaca Texto , Com corpo colorido Amarelo, Caixa com 12 unidades, cor amarela, super fluorescentes, maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar.	60
07	Caneta preta	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga preta com tampa ventilada na cor da tinta, com saída ventilada no centro da caneta, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio.	350
08	Clips 2/0	Unidade	Caixa de Clips número 2/0, arame de em aço revestido, baixo carbono, resistente, para papéis, filmes plásticos, com 720 unidades. Unidade de fornecimento: Caixa.	50
09	Clips 8/0	Unidade	Clips Numero.8/0, arame de em aço revestido, baixo carbono, resistente, para papéis, filmes plásticos, com 180 unidades, unidade de fornecimento: Caixa.	30
10	Cola em bastão	Unidade	Cola em bastão de 10 gramas, não toxica, com tampa hermética que evita o ressecamento, à base de éter de poliglucosídeo, cola papel, cartolina e fotos, sem glicerina, com base giratória.	75
11	Cola líquida	Frasco	Cola líquida escolar, branca, lavável, 90 gr, com bico contra entupimentos e vazamentos, fórmula a base de água, frasco flexível.	65
12	Corretivo líquido	Frasco	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, com fórmula de secagem rápida e quase inodora, Frasco com 20 ml, com esponja aplicadora que não abre e nem se espalha	10
13	Elástico	Pacote	Elástico Nº 18, borracha natural, resistente, super amarelo, pacote ou caixa com 50 gramas, com aproximadamente 100 unidades.	10



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

14	Envelope ofício liso	Caixa	Caixa de envelopes Ofício 90g em papel extra branco 63g, formato 114.x 229, contendo 1000 envelopes.	80
15	Envelope pardo	Caixa	Envelope saco, pardo, para transportar e armazenar documentos em geral, tamanho 260X360 mm, 80 gramas. Caixa com 250 unidades.	23
16	Estilete	Unidade	Estilete de lamina de aço larga, para cortes leves e medianos, nas dimensões aproximadas de 18mm, com trava de segurança, cores variadas.	25
17	Etiqueta	Caixa	Folha auto adesiva tamanho carta 215,9 X 279,4mm; com 30 etiquetas tamanho aproximado de 25,4 X 66,7mm, caixa com 100 folhas.	85
18	Extrator	Unidade	Extrator de grampo tipo espátula, galvanizado, com corpo em aço inox; Espessura da espátula = 0,76mm	30
19	Fita adesiva	Unidade	Fita adesiva transparente de polipropileno, tamanho: 12x10 (tipo durex) forte aderência e cola.	85
20	Fita Adesiva larga	Unidade	Fita adesiva em rolo, transparente larga, de polipropileno, tamanho: 48x50 (tipo durex), forte aderência e cola.	6



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

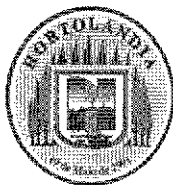
Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

LOTE 02

Nº	Item	Unidade	Descrição	Qtde
21	Grampeador grande	Unidade	Grampeador grande de mesa, medida 8,7 x 7,6 x 18,5cm, todo em metal, grampeia até 100 folhas e utiliza grampos Nº 23/6 a 23/10, Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço ,mola resistente com retração automática .	4
22	Grampeador médio	Unidade	Grampeador de mesa tamanho médio, pintado, Fabricado em aço com cabeça em plástico duro,com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta. : Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço,mola resistente com retração automática . Comporta grampo 26/6. tamanho 30 x 38 x 53mm.	36
23	Grampo grande	Caixa	Grampo galvanizado para grampeador 23/10, resistente, caixa com 5000 unidades.	6
24	Grampo pequeno	Caixa	Grampo galvanizado número 26/6, para grampeador pequeno ou médio, Caixa com 5000 unidades, resistente.	30
25	Grampo Trilho	Caixa	Caixa de grampo trilho plástico branco (romeu e Julieta) Caixa c/ 50 Un, nas medidas: 19,5 x 7 cm. Grampo Plástico Injetado em polipropileno branco para arquivar documentos.	30
26	Lápis	Unidade	Lápis, grafite nº 2 preto, arredondado, ideal para escrever e fazer esboço, produzido com madeira plantada, resistente e escrita macia, grafite resistente e bom para apontar.	250
27	Livro ata	Unidade	Livro ATA com 100 folhas numeradas, sem margem, capa dura preta, costurado, nas dimensões de 210 x 300mm	26



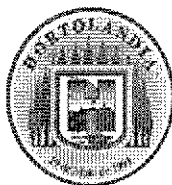
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

28	Papel A4	Resma	Papel sulfite 75 gramas, alcalino; tamanho 210mm x 297mm "A4" extra branco, linha profissional, ecologicamente responsável, papel com superfície resistente que não atola na impressão, embalagem da resma em papel reforçado que não abre ou extravia ao ser guardado.	800
29	Papel A4 (90 gramas)	Resma	Papel sulfite 90 gramas; tamanho 210mm x 297mm "A4" extra branco, linha profissional, ecologicamente responsável. papel com superfície resistente que não atola na impressão, embalagem da resma em papel reforçado que não abre ou extravia ao ser guardado.	10
30	Papel recado adesivo	Bloco	Bloco lembrete auto adesivo, com 100 folhas, amarelo, Tamanho: 76X 102 mm , cola e descola sem dificuldade e sem enrugar ou estragar a folha.	75
31	Papel recado branco	Bloco	Papel recado branco, (lembrete) bloco, rascunho, 1000 folhas, nas medidas de aproximadamente 70x100 MM.	10
32	Pasta catálogo	Unidade	Pasta catálogo capa PVC (plástica) preta, com 100 envelopes finos (0,06), 4 colchetes, formato 243x330 mm, p/papel ofício e A4, com visor externo e bolsa interna.	35
33	Pasta az lombo largo	Unidade	Pasta registrador AZ Lombo largo, (LL) dimensão de 285x345x75mm, tamanho Ofício, com mecanismo niquelado, com visor para identificação. Protetor metálico prensado com 2 argolas. Fechamento: alavanca click.	30
34	Pasta com elástico	Unidade	Pasta de papel comum, fina, com aba e elástico (pasta com diferentes cores), material da pasta: cartão do tipo duplex, tamanho pra uso de papel A4.	35
35	Pasta sanfonada	Unidade	Pasta sanfonada para registrar e arquivar documentos, material plástico, fosco, tamanho ofício, com 12 divisórias e marcadores de papel para registro, medida aproximada de	45



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

			216x343 mm.	
36	Pasta transparente em L	Pacote	Pasta em L em Polipropileno fosco transparente, anti-reflexo, formato A4, pacote com 10 unidades, tamanho 22x31 CM, espessura 0,15.	200
37	Perfurador pequeno	Unidade	Perfurador de papel compacto, em metal, na cor preto, fabricado para perfurar até 20 folhas de papel 70/75gr/m2, com Régua Guia para margeamento do papel e trava da alavanca de perfuração e depósito para confetes.	6
38	Pincel atômico	Caixa	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades nas cores preta e vermelha.	45
39	Porta fita adesiva	Unidade	Suporte para fita adesiva adaptável para rolo de 12 mm x 30 m, plástico resistente, com lâmina para corte da fita, com base para mesa.	12
40	Porta Lápis	Unidade	Porta lápis, Clips e Cartão, em chapa de aço com pintura eletrostática e dimensões aproximadas de 8cm (largura) X 10 cm(altura) X 28cm(comprimento), na cor preta.	20
41	Prancheta	Unidade	Prancheta em poliestireno tamanho ofício, 1/2, cor fumê, com "régua" embutida no lado esquerdo, presilha para prender folhas.	45
42	Régua	Unidade	Régua 30 cm em Acrílico cristal incolor, resistente, espessura de 2 mm, com escala de precisão.	50
43	Risque e rabisque	Unidade	Risque rabisque tamanho de aproximadamente 42 x 27, em plástico preto que prende as folhas, de 15 unidades tamanho A3, material em PVC.	25
44	Tesoura	Unidade	Tesoura de aço para uso geral, inoxidável, resistente, cabo polipropileno, embalagem individual, tamanho de 21,3 cm.	30



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls: _____	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica: _____	

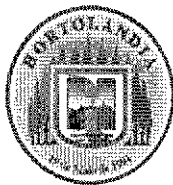
ANEXO II

CREDENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ____/____/____, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº 002/2016, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls: _____	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica: _____	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

Pregão Presencial nº 002/2016

Processo nº 030/2016

A Empresa _____, CNPJ N° _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PENALIDADES OU AÇÕES JUDICIAIS (MODELO)

Pregão Presencial nº 002/2016

Processo nº 030/2016

A Empresa _____, CNPJ N° _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, Declara também que não possui nenhum processo judicial em face da Prefeitura e Câmara Municipal de Hortolândia, não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (MODELO)

Pregão Presencial nº 002/2016

Processo nº 030/2016

A Empresa _____, CNPJ N° _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA, que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 030/ 2016
Rubrica: _____

ANEXO VI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

NOME e CNPJ da empresa proponente:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

LOTE 01

Nº	Item	Unidade	Descrição	Qtde	VALOR
01	Apontador	Unidade	Apontador para lápis, retangular, com depósito plástico, Lâmina de aço temperado com fio de corte, com bom encaixe entre o depósito e a parte superior do apontador, tamanho aproximado de 5,5 cm por 2,2 cm.	40	
02	Borracha	Unidade	Borracha branca, com capa protetora e composição em borracha termoplástica, apaga qualquer graduação de grafite (lápis e lapiseira), dimensões do produto sem embalagem: 4,25 x 2,1 x 1,04 cm e peso 15,5 gramas.	85	
03	Caderno	Unidade	Caderno 1/4 com espiral, capa dura, com 23 pautas na cor azul ou preta, 96 Folhas brancas, nas dimensões de aproximadamente 140mm x 202mm.	95	
04	Caixa arquivo morto	Unidade	Caixa arquivo morto, polipropileno, polionda, montável e com bom encaixe para fechar, cor amarela, azul ou preta. Dimensões: 350x130x245 mm.	110	
05	Caneta azul	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul com tampa ventilada na cor da tinta, com saída ventilada no centro da caneta, ponta média de cobre de 1.0 mm com	900	



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

			esfera de tungstênio.		
06	Caneta marca texto	Unidade	Destaca Texto , Com corpo colorido Amarelo, Caixa com 12 unidades, cor amarela, super fluorescentes, maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar.	60	
07	Caneta preta	Unidade	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga preta com tampa ventilada na cor da tinta, com saída ventilada no centro da caneta, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio.	350	
08	Clips 2/0	Unidade	Caixa de Clips número 2/0, arame de em aço revestido, baixo carbono, resistente, para papéis, filmes plásticos, com 720 unidades. Unidade de fornecimento: Caixa.	50	
09	Clips 8/0	Unidade	Clips Numero.8/0, arame de em aço revestido, baixo carbono, resistente, para papéis, filmes plásticos, com 180 unidades, unidade de fornecimento: Caixa.	30	
10	Cola em bastão	Unidade	Cola em bastão de 10 gramas, não toxica, com tampa hermética que evita o ressecamento, à base de éter de poliglucosídeo, cola papel, cartolina e fotos, sem glicerina, com base giratória.	75	
11	Cola líquida	Frasco	Cola líquida escolar, branca, lavável, 90 gr, com bico contra entupimentos e vazamentos, fórmula a base de água, frasco flexível.	65	
12	Corretivo líquido	Frasco	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, com fórmula de secagem rápida e quase inodora, Frasco com	10	

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

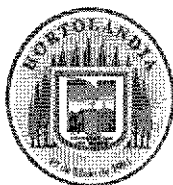
Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

			20 ml, com esponja aplicadora que não abre e nem se espalha		
13	Elástico	Pacote	Elástico Nº 18, borracha natural, resistente, super amarelo, pacote ou caixa com 50 gramas, com aproximadamente 100 unidades.	10	
14	Envelope ofício liso	Caixa	Caixa de envelopes Ofício 90g em papel extra branco 63g, formato 114 x 229, contendo 1000 envelopes.	80	
15	Envelope pardo	Caixa	Envelope saco, pardo, para transportar e armazenar documentos em geral, tamanho 260X360 mm, 80 gramas. Caixa com 250 unidades.	23	
16	Estilete	Unidade	Estilete de lamina de aço larga, para cortes leves e medianos, nas dimensões aproximadas de 18mm, com trava de segurança, cores variadas.	25	
17	Etiqueta	Caixa	Folha auto adesiva tamanho carta 215,9 X 279,4mm; com 30 etiquetas tamanho aproximado de 25,4 X 66,7mm, caixa com 100 folhas.	85	
18	Extrator	Unidade	Extrator de grampo tipo espátula, galvanizado, com corpo em aço inox; Espessura da espátula = 0,76mm	30	
19	Fita adesiva	Unidade	Fita adesiva transparente de polipropileno, tamanho: 12x10 (tipo durex) forte aderência e cola.	85	
20	Fita Adesiva larga	Unidade	Fita adesiva em rolo, transparente larga, de polipropileno, tamanho: 48x50 (tipo durex), forte aderência e cola.	6	

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____ (por Extenso _____)

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls: _____	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	_____

LOTE 02

Nº	Item	Unidade	Descrição	Qtde	VALOR
21	Grampeador grande	Unidade	Grampeador grande de mesa, medida 8,7 x 7,6 x 18,5cm, todo em metal, grampeia até 100 folhas e utiliza grampos Nº 23/6 a 23/10, Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço ,mola resistente com retração automática .	4	
22	Grampeador médio	Unidade	Grampeador de mesa tamanho médio, pintado, Fabricado em aço com cabeça em plástico duro,com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta. : Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço,mola resistente com retração automática . Comporta grampo 26/6. tamanho 30 x 38 x 53mm.	36	
23	Grampo grande	Caixa	Grampo galvanizado para grampeador 23/10, resistente, caixa com 5000 unidades.	6	
24	Grampo pequeno	Caixa	Grampo galvanizado número 26/6, para grampeador pequeno ou médio, Caixa com 5000 unidades, resistente.	30	
25	Grampo Trilho	Caixa	Caixa de grampo trilho plástico branco (romeu e Julieta) Caixa c/ 50 Un, nas medidas: 19,5 x 7 cm. Grampo Plástico Injetado em polipropileno branco para arquivar documentos.	30	
26	Lápis	Unidade	Lápis, grafite nº 2 preto, arredondado, ideal para escrever e fazer esboço, produzido com madeira plantada, resistente e escrita macia, grafite resistente e bom para apontar.	250	



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

27	Livro ata	Unidade	Livro ATA com 100 folhas numeradas, sem margem, capa dura preta, costurado, nas dimensões de 210 x 300mm	26	
28	Papel A4	Resma	Papel sulfite 75 gramas, alcalino; tamanho 210mm x 297mm "A4" extra branco, linha profissional, ecologicamente responsável, papel com superfície resistente que não atola na impressão, embalagem da resma em papel reforçado que não abre ou extravia ao ser guardado.	800	
29	Papel A4 (90 gramas)	Resma	Papel sulfite 90 gramas; tamanho 210mm x 297mm "A4" extra branco, linha profissional, ecologicamente responsável. papel com superfície resistente que não atola na impressão, embalagem da resma em papel reforçado que não abre ou extravia ao ser guardado.	10	
30	Papel recado adesivo	Bloco	Bloco lembrete auto adesivo, com 100 folhas, amarelo, Tamanho: 76X 102 mm, cola e descola sem dificuldade e sem enrugar ou estragar a folha.	75	
31	Papel recado branco	Bloco	Papel recado branco, (lembrete) bloco, rascunho, 1000 folhas, nas medidas de aproximadamente 70x100 MM.	10	
32	Pasta catálogo	Unidade	Pasta catálogo capa PVC (plástica) preta, com 100 envelopes finos (0,06), 4 colchetes, formato 243x330 mm, p/papel ofício e A4, com visor externo e bolsa interna.	35	
33	Pasta az lombo largo	Unidade	Pasta registrador AZ Lombo largo, (LL) dimensão de 285x345x75mm, tamanho Ofício, com mecanismo niquelado, com visor para identificação. Protetor metálico prensado com 2 argolas.	30	



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

			Fechamento: alavanca click.		
34	Pasta com elástico	Unidade	Pasta de papel comum, fina, com aba e elástico (pasta com diferentes cores), material da pasta: cartão do tipo duplex, tamanho pra uso de papel A4.	35	
35	Pasta sanfonada	Unidade	Pasta sanfonada para registrar e arquivar documentos, material plástico, fosco, tamanho officio, com 12 divisórias e marcadores de papel para registro, medida aproximada de 216x343 mm.	45	
36	Pasta transparente em L	Pacote	Pasta em L em Polipropileno fosco transparente, anti-reflexo, formato A4, pacote com 10 unidades, tamanho 22x31 CM, espessura 0,15.	200	
37	Perfurador pequeno	Unidade	Perfurador de papel compacto, em metal, na cor preto, fabricado para perfurar até 20 folhas de papel 70/75gr/m2, com Régua Guia para margreamento do papel e trava da alavanca de perfuração e deposito para confetes.	6	
38	Pincel atômico	Caixa	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades na cores preta e vermelha .	45	
39	Porta fita adesiva	Unidade	Suporte para fita adesiva adaptável para rolo de 12 mm x 30 m, plástico resistente, com lâmina para corte da fita, com base para mesa.	12	
40	Porta Lápis	Unidade	Porta lápis, Clips e Cartão, em chapa de aço com pintura eletrostática e dimensões aproximadas de 8cm (largura) X 10 cm(altura) X	20	



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 030/ 2016
Rubrica: _____

			28cm(comprimento), na cor preta.		
41	Prancheta	Unidade	Prancheta em poliestireno tamanho ofício , 1/2, cor fumê, com "régua" embutida no lado esquerdo, presilha para prender folhas.	45	
42	Régua	Unidade	Régua 30 cm em Acrílico cristal incolor, resistente, espessura de 2 mm, com escala de precisão .	50	
43	Risque e rabisque	Unidade	Risque rabisque tamanho de aproximadamente 42 x 27, em plástico preto que prende as folhas, de 15 unidades tamanho A3, material em PVC.	25	
44	Tesoura	Unidade	Tesoura de aço para uso geral, inoxidável, resistente, cabo polipropileno, embalagem individual, tamanho de 21,3 cm.	30	

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____ (por Extenso _____)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (por Extenso _____)

OBS: Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado.

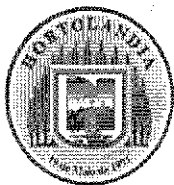
O prazo de validade desta proposta é de ____ dias (mínimo de 60 dias).

LOCAL, DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Hortolândia.

CONTRATADA:

.....

VALOR:R\$.....(.....)

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia-SP.

PRAZO: 12 MESES

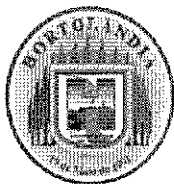
DIPLOMA LEGAL: O presente contrato sujeitará as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8666/93, atualizada pelas Leis Federais de números 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

PROCESSO INTERNO:

Processo Administrativo nº 030/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, em que são partes, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, com sede a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel em Hortolândia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº, neste ato representada por seu Presidente em exercício, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº (SSP/SP) e do CPF nº , doravante denominado



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa declarada proponente vencedora do certame licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº....., com sede na Estado de São Paulo, neste ato representada pelo..... portador da cédula de identidade sob o nº(SSP/SP) e CPF de nº....., residente e domiciliado na nº, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam o seguinte:

I - DO OBJETO

A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer materiais de escritório para a Câmara Municipal de Hortolândia-SP, discriminados em sua proposta vencedora.

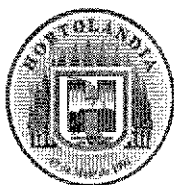
Fica pactuado que o(s) objeto(s) descrito(s) acima será(ão) entregue(s) sob a forma parcelada e em conformidade com as necessidades e mediante requisição da CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no certame licitatório supramencionado e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente da transcrição.

II - DO PREÇO

Pelo fornecimento integral do(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de R\$...., observado o preço unitário de cada um dos itens contido na proposta

III - DO REAJUSTE

O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/95, uma vez que, seu o prazo não será superior a 12 (doze) meses. Todavia, se houver prorrogação contratual e ultrapasse o prazo anual consignado na referida lei, e desde que reste devidamente caracterizado e justificado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, fica desde já estabelecido a possibilidade de reajustamento de preço, para o período restante, sendo que, o mesmo será efetuado



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

com base na variação do I.N.P.C vigente à época e tomando-se como base a data de assinatura do contrato.

IV - DO PAGAMENTO

O pagamento pelo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da CONTRATANTE, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do I.N.P.C., "Pró Rata Die", devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

V - DO PRAZO

O prazo contratual previsto para a entrega do(s) produto(s) descrito(s) na cláusula I, é de 12 meses, contados da assinatura deste contrato.

VI - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado, na entrega do(s) respectivo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

III - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

IV - As penalidades estabelecidas neste capítulo apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

VII - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato, respeitado o princípio do contraditório e a ampla defesa, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste contrato ou condições do Edital do certame licitatório supramencionado;
- b) Não dar atendimento as solicitações ou atrasar injustificadamente a entrega do(s) objeto(s) descrito(s) na Cláusula "I", imediatamente ao recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- c) Por razões de interesse público devidamente justificado;
- d) A incidência prevista nos Artigos 77 e 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, naquilo que for pertinente.

VIII - DA DOTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº 3.3.90.30 – material de consumo.

IX – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA, responderá pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo sua responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE. Responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual além da aplicação da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

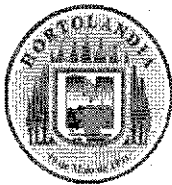
A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida decorrente das condições exigidas pelo Edital.

X - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução deste contrato será fiscalizada e recebida pelo Setor Administrativo, Divisão de Compras e Almoxarifado da CONTRATANTE, sob a responsabilidade do servidor **Denis Atházio Bueno** sendo que, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que, a respectiva regularização das faltas ou defeitos observados serão efetuada às expensas da CONTRATADA, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das penalidades previstas no presente Edital.

XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto descrito na cláusula I, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 002 /2016

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	030/ 2016
Rubrica:	

Artigo 65, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

XII - LOCAL DE UTILIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

Fica estabelecido que o(s) objeto(s) licitado(s) e especificado(s) na cláusula I será(ão) destinado ao abastecimento e manutenção do almoxarifado da Câmara Municipal de Hortolândia. As entregas deverão ser parceladas conforme solicitações, ficando estabelecido que as referidas solicitações parciais serão efetuadas por escrito, podendo ser transmitidas via Fax ou via correio eletrônico e as mesmas deverão ser atendidas IMEDIATAMENTE após o recebimento do pedido, haja vista a falta de espaço físico para acomodar todo o material comprado

XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para nele serem dirimidas às dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolândia, data

PRESIDENTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

NOME:

NOME:

RG:

RG: